



LEI Nº 7.418, DE 23 DE JUNHO DE 2026 .

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Colatina para o exercício de 2026 :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde de Colatina, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo relacionado:

Ação: 2.113 - Ampliação e Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais	217	162100000018	2.400.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos serão oriundos da Portaria nº 054-R/2026 cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para expansão e qualificação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PESRD), em conformidade com o Plano de Ação Estadual aprovado para a APAE de Colatina/ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 23 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

